



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6636/2016

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei nº 2359/2015”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

*Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 2.446.100,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30196	03.03	Depto do Gabinete do Prefeito	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.234	24.200,00
29990	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	1.000.000,00
32330	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	600.000,00
725	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	40.000,00
727	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	4.000,00
32062	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	149.000,00
32201	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	1.003	16.400,00
754	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	500.000,00
757	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	8.000,00
32124	11.03	Depto Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.353	2.500,00
802	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.122.3006	2.103	32.000,00
30712	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.3.50.43.00	06.181.8006	2.380	60.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	10.000,00
TOTAL						R\$ 2.446.100,00

*Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 2.446.100,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
29549	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	1.000.000,00
29162	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	600.000,00
18440	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	84.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6636/2016

694	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	30.000,00
696	11.01	Depto de Adm e Controle	4.4.90.52.00	10.122.1009	2.040	20.000,00
30441	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.377	5.000,00
30443	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.377	5.000,00
30444	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.46.00	10.122.1009	2.377	1.000,00
30445	11.01	Depto de Adm e Controle	4.4.90.52.00	10.122.1009	2.377	9.000,00
30447	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.378	2.000,00
30448	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.378	1.000,00
710	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.1001	2.001	1.000,00
713	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001	60.000,00
720	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	15.000,00
722	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.46.00	10.301.1001	2.002	1.400,00
32064	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.317	5.100,00
729	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.317	11.000,00
30455	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.46.00	10.301.1001	2.318	9.000,00
32067	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.318	15.000,00
29544	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.011	140.900,00
741	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.36.00	10.302.1003	2.012	13.000,00
759	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	160.500,00
32102	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	32.000,00
32103	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.304.1004	2.019	25.000,00
18305	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.022	16.000,00
30549	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.304.1004	2.359	5.000,00
18307	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.51.00	10.305.1005	1.084	2.000,00
783	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	35.000,00
786	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.023	43.000,00
788	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	10.000,00
792	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	20.000,00
17184	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.026	12.000,00
32117	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.026	10.000,00
30550	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.359	5.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	32.000,00
29282	16.01	Depto de Habitação	3.3.90.39.00	16.482.5011	2.358	10.000,00
		TOTAL				R\$ 2.446.100,00

Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
726	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.1001	2.316	120.000,00	
727	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316		120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6636/2016

32063	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	150.000,00	
727	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316		150.000,00
30453	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.46.00	10.301.1001	2.316	6.000,00	
727	11.02	Depto de Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316		6.000,00
792	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	30.000,00	
32114	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026		30.000,00
						R\$ 306.000,00	R\$ 306.000,00

Artigo 4º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18264	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.391.3001	2.332	170.000,00
		TOTAL				R\$ 170.000,00

Artigo 5º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
30456	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.1.90.11.00	04.122.3009	2.351	10.000,00
18469	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.30.00	04.122.3009	2.351	9.000,00
18471	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.36.00	04.122.3009	2.351	8.000,00
18470	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	4.4.90.52.00	04.122.3009	2.351	5.000,00
18254	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.1.90.11.00	13.391.3001	2.332	10.000,00
18257	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.30.00	13.391.3001	2.332	30.000,00
18262	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.33.00	13.391.3001	2.332	2.000,00
18265	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.391.3001	2.332	1.000,00
18266	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.391.3001	2.332	1.000,00
18267	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.391.3001	2.332	1.000,00
18268	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.39.00	13.391.3001	2.332	23.000,00
18269	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.39.00	13.391.3001	2.332	1.000,00
18270	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.39.00	13.391.3001	2.332	1.000,00
18274	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	4.4.90.52.00	13.391.3001	2.332	10.000,00
18473	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.391.3001	2.349	4.000,00
18257	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.30.00	13.391.3001	2.332	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6636/2016

18476	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.347	5.000,00
18479	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	4.4.90.52.00	13.392.3002	2.347	5.000,00
18480	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.30.00	13.392.3004	2.348	5.000,00
18481	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.392.3004	2.348	5.000,00
18482	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.39.00	13.392.3004	2.348	5.000,00
18277	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.30.00	13.392.3006	2.089	3.000,00
18281	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.392.3006	2.089	3.000,00
18282	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	3.3.90.39.00	13.392.3006	2.089	3.000,00
18284	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	4.4.90.51.00	13.392.3006	2.089	3.000,00
18285	01.01	Fund. Ed. Cult. Deodato Santana	4.4.90.52.00	13.392.3006	2.089	11.000,00
		TOTAL				R\$ 170.000,00

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 31 de outubro 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito